



**MUNICIPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

TERMO DE REFERENCIA

**REBOUÇAS – PR
2026**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 28/2026, constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação da solução destinada a atender à necessidade especificada abaixo. Seu objetivo é identificar, no mercado, a melhor alternativa para suprir tal demanda, em conformidade com as normas vigentes, visando à contratação de empresa especializada que forneça os equipamentos e materiais permanentes, conforme os quantitativos, preços, especificações e requisitos apresentados na sequência deste documento.

O objeto é a aquisição de uniformes e instrumentos musicais tradicionais de capoeira, destinados à execução de projeto de capoeira voltado a crianças e adolescentes, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo, com foco na valorização cultural, inclusão social e no desenvolvimento físico, emocional e educacional dos participantes.

2. JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma das mais relevantes manifestações culturais brasileiras, reconhecida por integrar atividade física, música, história, arte e valores sociais. Sua prática contribui de forma significativa para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, promovendo saúde física e mental, disciplina, respeito, socialização e valorização da identidade cultural.

A Secretaria de Cultura e Turismo, ao promover o projeto de capoeira voltado ao público infantojuvenil, busca fortalecer políticas públicas de cultura, educação e inclusão social, especialmente junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Para que as atividades sejam executadas de maneira adequada, contínua e fiel às tradições da capoeira, faz-se necessária a aquisição de uniformes e instrumentos musicais tradicionais, elementos indispensáveis à vivência completa da modalidade.

Os uniformes padronizados promovem igualdade, pertencimento e disciplina entre os participantes, além de contribuir para a autoestima e o comprometimento com as atividades. Já os instrumentos musicais — como berimbaus, atabaques, pandeiros e agogôs — são fundamentais para a realização das rodas de capoeira,

preservação das tradições afro-brasileiras e desenvolvimento musical, cognitivo e coletivo dos alunos.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução do projeto, assegurando qualidade pedagógica, preservação cultural e impacto social positivo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, emocional, educacional e social dos participantes e da comunidade atendida.


3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS:

Secretaria de Cultura e Turismo	Praça dos Ferroviários
---------------------------------	------------------------

3.2 DAS QUANTIDADES:


LOTE 01

Item	Descrição dos Itens	Imagem	Unid de med	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Trio de Berimbaus (Gunga, Médio e Viola), confeccionados em madeira pequiá, devidamente tratada e envernizada, assegurando resistência, durabilidade e acabamento de qualidade. Cada berimbau possui comprimento aproximado de 1,60 m e acompanha cabaça com excelente acabamento interno, também envernizada, proporcionando melhor projeção sonora e qualidade acústica. O conjunto inclui caxixi confeccionado em junco, baqueta e dobrão de ferro, correspondentes a cada modelo (gunga, médio e viola)		kit	2	R\$ 677,55	R\$ 1.355,10

LOTE 02

Item	Descrição dos Itens	Imagem	Unid de med	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Atabaque Grande para tocar de pé, com afinação em cunha, confeccionado em madeira nobre perobá, com reforço interno. Possui couro de boi selecionado, alça para transporte e suporte/pé (banco). Altura mínima de 1,10m. Indicado para práticas culturais, educativas e apresentações musicais.		UNID	1	R\$ 1.231,53	R\$ 1.231,53

LOTE 03


Item	Descrição dos Itens	Imagem	Unid de med	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Pandeiro em madeira, com diâmetro mínimo de 10 polegadas, aro em madeira, pele de couro natural e platinelas metálicas, proporcionando boa projeção sonora e resistência. Indicado para atividades culturais, educativas e apresentações musicais.		UNID	2	R\$ 264,96	R\$ 529,92

LOTE 04


Item	Descrição dos Itens	Imagem	Unid de med	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	KIT duplo de Agogô de castanha, confeccionado em material natural, com base em madeira. Possui duas bocas com mínimo 8 cm cada, acabamento na		KIT	1	R\$ 137,15	R\$ 137,15


	cor natural, comprimento total mínimo de 30 cm. Acompanha baqueta em madeira com mínimo de 19 cm. Produto indicado para uso musical, cultural e educativo.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 05

Item	Descrição dos Itens	Imagem	Unid de med	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Rolo de corda de algodão, diâmetro de 10 mm, confeccionada em fibras naturais de algodão. Rolo com comprimento mínimo de 200 metros, indicada para uso geral, artesanal, esportivo ou cultural.		UNID	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00

LOTE 06

Item	Descrição dos Itens	Imagem	Unid de med	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Calça Unissex de Helanca para Capoeira, na cor branca, confeccionada em 100% poliamida, com costuras reforçadas e reforço no cavalo, garantindo maior resistência e durabilidade. Possui bordado circular aplicado na parte superior da perna, com 9 cm de diâmetro, acabamento de alta qualidade, passador para corda e 08 (oito) passadores para ajuste na cintura, proporcionando conforto, mobilidade e segurança durante a prática da capoeira. Quantidade e tamanhos variados, conforme estabelecido no Termo de		UNID	50	R\$ 69,24	R\$ 3.462,00

	Referência.					
2	Camiseta unissex, na cor branca, confeccionada em tecido dry fit com elastano, com gramatura mínima de 185 g/m ² , possuindo reforço de costura ombro a ombro, garantindo maior resistência e durabilidade, com impressão em sublimação de alta definição (300 DPI), proporcionando conforto, elasticidade, respirabilidade e secagem rápida para uso durante atividades físicas; na parte frontal, apresenta duas imagens impressas — brasão da Prefeitura e logomarca do projeto — ambas com diâmetro de 7 cm, e na parte posterior, imagem centralizada com diâmetro mínimo de 29 cm; quantidade e tamanhos variados, conforme estabelecido no Termo de Referência.		UNID	50	R\$ 47,92	R\$ 2.396,00

	TOTAL GERAL	R\$ 9.621,70
--	--------------------	---------------------

3.2 Tabela de Quantitativos – Uniformes de Capoeira

Calças e camisetas

Calças /tamanhos	Quant.	Camisetas / tamanho	Quant.
Tamanho 08	6	Tamanho 08	6
Tamanho 10	11	Tamanho 10	11
Tamanho 12	14	Tamanho 12	14
Tamanho 14	9	Tamanho 14	9
Tamanho 16	8	Tamanho 16	6
Tamanho M (adulto)	2	Tamanho M (adulto)	4
Total:	50	Total:	50

As quantidades previstas foram definidas com base em levantamento técnico realizado pelos profissionais responsáveis pelo projeto, considerando o número estimado de participantes, a faixa etária atendida e as necessidades específicas das atividades desenvolvidas, garantindo adequação, proporcionalidade e atendimento eficiente à demanda.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. Os instrumentos musicais deverão ser próprios para a prática da capoeira, confeccionados com materiais resistentes, duráveis e adequados ao uso contínuo, garantindo qualidade sonora, segurança e respeito às características culturais da modalidade.

II. A contratada deverá apresentar catálogo, fôlder ou material técnico oficial do fabricante, contendo descrição e especificações técnicas detalhadas dos instrumentos ofertados, para análise e aprovação da Administração.

III. Os uniformes deverão ser padronizados, confeccionados em material apropriado para atividades físicas, proporcionando conforto, resistência, respirabilidade e liberdade de movimentos, atendendo às normas de higiene e segurança aplicáveis.

IV. Para fins de verificação da qualidade e conformidade, a contratada deverá apresentar amostras da camiseta e da calça, quando solicitado pela Administração.

V. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas no processo de contratação.

VI. Não serão aceitos produtos utilizados como mostruário, recondicionados ou que apresentem quaisquer sinais de uso.

VII. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

VIII. Todos os instrumentos musicais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

IX. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou de sua proposta, sem qualquer ônus

adicional para a Administração. Na hipótese de substituição, o produto deverá possuir especificações técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, mediante prévia aprovação da Contratante.

X. Os uniformes deverão ser entregues livres de defeitos de fabricação, sendo considerados vícios, dentre outros:

- Costuras malfeitas, descosturas, aberturas ou fios soltos;
- Desbotamento anormal das cores após lavagens e uso regular;
- Encolhimento significativo após lavagens normais;
- Formação excessiva de bolinhas, desfiação ou deformações que comprometam a forma original da peça.

XI. Identificado qualquer defeito dentro do período de garantia, a contratante poderá exigir o reparo ou a substituição do produto por outro novo, sem custo adicional, sendo que, no caso de substituição, o novo item terá o mesmo prazo de garantia originalmente concedido, contado a partir da data da substituição.

XII. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto.

XIII. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

XIV. É obrigação da contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

XV. A contratada deverá atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável à sua atividade econômica.

XVI. A contratada responderá civil e criminalmente por danos, perdas ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, direta ou indiretamente, por dolo ou culpa na execução contratual.

XVII. As amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão de referência para conferência dos demais itens a serem entregues.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretaria de cultura e turismo Diandra Marielly De Andrade e como fiscal a servidora Bianca Cipriano Zak.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;

II – Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou serviços prestados com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta contratada;

III – Registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais irregularidades;

IV – Comunicar formalmente às autoridades competentes quaisquer falhas, atrasos, descumprimentos ou irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis;

V – Emitir pareceres, relatórios ou manifestações técnicas sobre a execução do contrato, quando solicitado;

VI – Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente e das cláusulas pactuadas;

VII – Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da conformidade dos bens ou serviços e autorização formal, certificando o atendimento integral das especificações contratuais;

VIII – Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a regular tramitação do processo de pagamento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por lote observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor destinado para a presente contratação é de R\$ 9.621,70 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), conforme apuração realizada por meio de pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

7.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED: 1543 19.001.13.392.0015.2.191.3.3.90.32.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE: 1000

RED:1561 19.001.13.392.0015.2.191.4.4.90.52.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 1000.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja necessidade.

9.2. A empresa deverá realizar a entrega dos instrumentos e uniformes nos locais indicados neste Termo, que serão indicados na nota de empenho.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 12 de fevereiro de 2026.

Diandra Marielly De Andrade

Secretaria de Cultura e Turismo

Iliane M De Toledo Homiak
Departamento de Compras

ÉDINA C. Faganeli
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
23/02/2026 09:46:21 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Diandra Andrade - 08897779930 23/02/2026
09:48:10 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 23/02/2026
10:55:27 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
